DECRETO Nº2.993, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.730, de 29 de dezembro de 2022, Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R$575.000,00(Quinhentos e setenta e cinco mil, reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 – FUNDEB
02.07.01– FUNDEB
02.07.01.12 – Educação
02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.0007 – Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil **FICHA 149**
Fonte de Recurso 2.540– Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos.....R$ 450.000,00

02.07 – FUNDEB
02.07.01– FUNDEB
02.07.01.12 – Educação
02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.0007 – Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais **FICHA 150**
Fonte de Recurso 2.540– Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos.....R$ 85.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.07.02– Ações em Assistência Social e habitação
02.07.02.08 – Assistência Social
02.07.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.07.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social
02.07.02.08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistenciais
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica **FICHA 261**
Fonte de Recurso 2.500– Recursos não Vinculados de Imposto.....R$ 25.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.01– Secretaria de Cultura e Turismo
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.122 – Administra cão Geral
02.14.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.14.01.04.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica **FICHA 363**
Fonte de Recurso 2.500– Recursos não Vinculados de Imposto.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 575.000,00

Art. 2° - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022, a saber:

Art. 3° - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I